ESTADO DE GOIÁS
PODER LEGISLATIVO

REGISTRO
Fls. 08 DO LIVRO Nº. 10
CAÇU 27 / 12 / 99
Luciranda

Câmara Municipal de Caçu

Decreto Legislativo nº 19/99, de 17 de junho de 1999.

Aprova o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de agosto de 1998.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAÇU:

Faço saber que a Câmara Municipal de Caçu, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo o seguinte **Decreto Legislativo:**

Art. 1º - Fica aprovado o balancete do **IMPAS** - Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social referente ao mês de agosto de 1998, composto de 02 (dois) volumes, oriundos de processos do Tribunal de Contas dos Municípios.

Art. 2º - Este **Decreto Legislativo** entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caçu, aos 17 dias do mês de junho de 1999.

Vereador ***Adair Purcena Guimarães***
Presidente

Vereadora ***Maria Concebida de Freitas***
1ª Secretária